
Comarca de Duque de Caxias

4ª Vara Cível

id: 9710652

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA VOTAÇÃO DE GESTOR JUDICIAL. PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. E OUTRAS. RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0043514-08.2018.8.19.0021.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade, Juiz Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias/ RJ, faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar que, nos termos dos artigos 35, I, *ceç*, e 65 da Lei n. 11.101/2005, ficam convocados os credores das sociedades PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 00.277.106/0001-37, PERSONAL SERVICE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., CNPJ nº 06.538.378/0001-20, QUALITY C.O.M. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., CNPJ nº 04.793.029/0001-29, QUALITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 02.249.938/0001-75, QUARTZ SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 02.249.492/0001-89, EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 57.574.154/0001-04, EMBRASE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 04.532.722/0001-48, EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 64.162.795/0001-17 e M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMIENTOS S/A, CNPJ nº 06.337.560/0001-12 para votação acerca da nomeação do gestor judicial, em razão do afastamento dos sócios conforme decisão proferida às fls. 935-939 dos autos do incidente nº 0027595-03.2023.8.19.0021. A ordem do dia abrangerá (a) a instalação da assembleia geral de credores; (b) a designação de secretário, à escolha da Administradora Judicial, dentre os credores presentes; e (c) deliberação sobre a nomeação da Gestora Judicial DEAL CONSULT SERVICOS FINANCEIROS LTDA., CNPJ nº 31.699.602/0001-02, representada por seu sócio Gabino Vieira da Silva Neto. O conclave será realizado no dia 12 de novembro de 2024, em primeira convocação, e no dia 26 de novembro de 2024, em segunda convocação, sendo em ambos 12h30 o credenciamento e 14h a instalação, em formato online, com suporte técnico da empresa Assemblex. Os credores devidamente inscritos no quadro geral de credores poderão exercer o direito de voz e voto pessoalmente, estando munidos da via original de documento oficial com foto, ou constituir mandatário/representante para assembleia, desde que entreguem à Administradora Judicial, pelo e-mail rjpersonal@cmm.com.br, ou diretamente no escritório da Administradora Judicial situado à Av. Almirante Barroso, nº 97, 8º andar, Centro/Rio de Janeiro, em dias úteis, das 11h às 16h, até 24h antes da data prevista no aviso de convocação, na forma do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, documentos hábeis

que comprovem os poderes outorgados, quais sejam, (I) procuração com poderes específicos para votação na assembleia; (II) contrato social ou estatuto atualizado, (III) documento de identidade do titular do direito de voto (IV) documento de identidade do representante/mandatário. Em caso de representação por sindicato, caberá à entidade sindical apresentar, até 10 dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, nos termos do art. 37, §5º e §6º da Lei 11.101/2005. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 horas antes da assembleia, qual sindicato representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. O voto de abstenção será considerado voto em branco, não integrando o credor e o respectivo crédito para a composição do quórum de deliberação previsto no art. 42 da Lei nº 11.101/2005. Aos credores credenciados será disponibilizado, por e-mail, um nome de usuário e senha de acesso à votação pelo sistema online da Assemblex. Para a solução de eventuais dúvidas e problemas técnicos no acesso à plataforma, o credor habilitado poderá entrar em contato com a empresa Assemblex através do telefone 48 3372-8910 (WhatsApp). EM SÍNTESE: 1ª Convocação em 12/11/2024, 2ª Convocação em 26/11/2024, com credenciamento a partir de 12h30 e instalação às 14h. Local: Meio Virtual e Plataforma Zoom. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Por intermédio do presente, os credores e terceiros interessados ficam cientes para atenderem ao objetivo supramencionado, e, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume publicado no Diário Oficial e disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, <https://www.cmm.com.br/home>. Duque de Caxias. Eu, Alexandre Nunes Fernandez - Responsável pelo Expediente - Matr. 01-21850, o subscrevo.

3 de 3

2ª Vara de Família

id: 9584108

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Comarca de Duque de Caxias 2ª Vara de Família da Comarca de Duque de Caxias Rua General Dionísio, 764, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25075-095 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO MM Juiz de Direito, Dr.(a) ANDREA BARROSO SILVA da 2ª Vara de Família da Comarca de Duque de Caxias, RJ, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por sentença deste Juízo, que funciona a Rua General Dionísio, 764, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25075-095, nos autos da Classe/Assunto INTERDIÇÃO/CURATELA (58) / [Nomeação] de nº 0815011-65.2023.8.19.0021 movida pela REQUERENTE: LILIANE AMORIM PEREIRA foi julgado PROCEDENTE o pedido, com base no art. 487, I do CPC/15 e deferida a CURATELA DEFINITIVA de DANIEL AMORIM LOUREÇO em favor da requerente. Assim, o presente edital será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Órgão Oficial. Dado e passado nesta cidade de DUQUE DE CAXIAS, 30 de setembro de 2024. Eu, MARIA DE FÁTIMA SILVA - matrícula: 01/20845, digitei. E, o subscrevo.